



**FENEMI** - Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial

CNPJ/MF 04.102.397/0001-83

# **NORMAS ELEITORAIS**

## **Eleição para a Diretoria/Cons. Fiscal da FENEMI**

### **Mandato 2024/2026.**

Normas Gerais de Operacionalização

#### **SEÇÃO I**

##### Das Finalidades

**Art. 1º** - O processo de eleição destina-se a escolha da Diretoria e Conselho Fiscal da **FENEMI** para o mandato para o triênio **2024/2026**.

#### **SEÇÃO II**

##### Da Comissão Eleitoral

**Art. 2º** - O Processo de consulta será coordenado pela Comissão Eleitoral, segundo as disposições desse ato normativo.

**Art. 3º** - A Comissão Eleitoral é composta dos seguintes membros indicados pela Diretoria da **FENEMI**, sendo integrantes:

- **Eng. Mec. Ivo Germano Hoffmann**
- **Eng. Mec. Jorge Nei Brito**
- **Eng. Mec. Jorge Luiz da Rosa Vargas**
- **Eng. Mec. Marco Aurélio Cândia Braga**

**Art. 4º** - A Comissão Eleitoral entra em funcionamento logo após sua criação e indicação de seus membros.

**Art. 5º** - Compete à Comissão Eleitoral:

- I) Receber inscrições de candidatos;
- II) Coordenar o processo de eleição;
- III) Promulgar os resultados bem como fazer a ata da eleição;
- IV) Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- V) Resolver casos omissos.

#### **SEÇÃO III**

##### Dos Eleitores

**Art. 6º** - Tem direito a voto as Entidades Regionais filiadas à **FENEMI** que estejam regularizadas até o dia 03 de dezembro de 2023

Parágrafo único: Em 04 de dezembro de 2023 a **FENEMI** deverá divulgar a relação de entidades aptas a votar.



# **FENEMI** - Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial

CNPJ/MF 04.102.397/0001-83

## **SEÇÃO IV Do Calendário**

**Art. 7º** - É o seguinte o calendário da eleição:

**04/12/2023** - Divulgação das Entidades filiadas à **FENEMI** e aptas a votar.

**05/12/2023** - Encerramento do prazo de inscrições de chapas completas a serem registradas perante a Comissão Eleitoral

**07/12/2023** - Homologação das chapas inscritas pela Comissão Eleitoral.

**14/12/2023** - Assembleia Geral Ordinária (**AGO**) para eleição da nova Diretoria às 19:00 horas, com encerramento às 21:00 horas.

## **SEÇÃO V Dos candidatos**

**Art. 8º** - Somente serão aceitas inscrições de chapas completas conforme **ANEXO I** efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral.

§ 1º - Poderão participar como candidatos aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal no processo eleitoral em curso, os Profissionais da área de abrangência da **FENEMI**.

§ 2º - Todos os candidatos devem estar registrados no CREA e em dia com suas obrigações, devendo apresentar no ato de inscrição da Chapa, a respectiva certidão de quitação do CREA, declaração de aceite em participar da chapa e uma ficha cadastral conforme modelo do **ANEXO I**.

§ 3º - Os candidatos aos cargos de Presidente, 1º Vice Presidente, 2º Vice Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Técnico e Diretor de Planejamento deverão necessariamente pertencer a uma entidade filiada à **FENEMI**. Os demais cargos da Diretoria bem como do Conselho Fiscal poderão ser de origem de um Estado que não possua Entidade filiada à **FENEMI** com o objetivo de estimular a instalação/criação de Entidades Regionais.

**Art. 9** - As inscrições de chapas deverão ser realizadas através do *e-mail* **eleicao@fenemi.org.br**.

## **SEÇÃO VI Da Votação**

**Art 10** - O processo de votação será realizado na Assembleia Geral Ordinária (**AGO**), no formato híbrido, presencialmente no SEBRAE - Recife, na Rua Tabaiães, 360 - Ilha do Retiro, Recife - PE, ou através do *link* **<https://us02web.zoom.us/j/88042172723?pwd=bjFsMVE2TUtiQ1ltVzhoWGtwYW00dz09>** onde cada entidade regional apta terá direito a um voto.

§ Único - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos dos presentes.

**Art 11** - Caberá recurso à Comissão Eleitoral até um prazo imediatamente após a divulgação do resultado, ainda durante a Assembleia Geral Ordinária (**AGO**).



**FENEMI** - Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial

CNPJ/MF 04.102.397/0001-83

§ Único - São irrecorríveis as decisões da Comissão Eleitoral, salvo as que contrariem este Regulamento Eleitoral e o Estatuto da **FENEMI**, caso em que serão apreciadas e deliberadas pela Assembleia Geral Ordinária (**AGO**).

**Art 12** - A Comissão Eleitoral dará por encerradas suas atividades com a elaboração da respectiva ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes na Assembleia Geral Ordinária (**AGO**).

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**Eng. Mec. Ivo Germano Hoffmann**  
*Presidente da Comissão Eleitoral*



**FENEMI** - Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial

CNPJ/MF 04.102.397/0001-83

## ANEXO I

### DIRETORIA

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

<b>Nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Entidade/Estado de origem</b>
1	<i>Presidente</i>		
2	<i>1º Vice Presidente</i>		
3	<i>2º Vice Presidente</i>		
4	<i>Diretor Administrativo</i>		
5	<i>Diretor Administ. Adjunto</i>		
6	<i>Diretor Financeiro</i>		
7	<i>Diretor Financeiro Adjunto</i>		
8	<i>Diretor Técnico</i>		
9	<i>Diretor Técnico Adjunto</i>		
10	<i>Diretor de Planejamento</i>		
11	<i>Diretor de Planej. Adjunto</i>		

### CONSELHO FISCAL

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

<b>Nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Entidade/Estado de origem</b>
1	<i>Titular</i>		
2	<i>Titular</i>		
3	<i>Titular</i>		
4	<i>1º Suplente</i>		
5	<i>2º Suplente</i>		



**FENEMI** - Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial

CNPJ/MF 04.102.397/0001-83

*Modelo*

## **Declaração**

*Eu, \_\_\_\_\_ declaro que estou de acordo em participar da chapa (nome da chapa ou nome do cabeça de chapa) como candidato à Diretoria/Conselho Fiscal da FENEMI para o triênio 2024 / 2026.*

*Local, data e assinatura.*

## **Ficha Cadastral Individual**

(Dados necessários para o Registro em Cartório)

<b>Cargo na Diretoria da FENEMI</b>	
<b>Nome completo</b>	
<b>Endereço Residencial</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Carteira de Identidade</b>	
<b>e-mail</b>	
<b>Nº do CREA/ Título</b>	
<b>Telefone</b>	